



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000225

Estado da Bahia - quinta-feira, 9 de junho de 2022

Ano 2

## SUMÁRIO

- DECRETO MUNICIPAL Nº. 058, DE 09 DE JUNHO DE 2022 - "Dispõe sobre orientação aos barraqueiros o e aos foliões, e dos festejos de São João do Jacuípe, Arraiá do Cabral, que acontecerá nos dias 17 a 19 de junho de 2022, e das outras providências."



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000225

Estado da Bahia - quinta-feira, 9 de junho de 2022

Ano 2

Decreto



DECRETO MUNICIPAL Nº. 058, DE 09 DE JUNHO DE 2022.



*“Dispõe sobre orientação aos barraqueiros e aos foliões, e dos festejos de São João do Jacuípe, Arraiá do Cabral, que acontecerá nos dias 17 a 19 de junho de 2022, e das outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Das vedações para o Arraiá do Cabral:

§ 1º - Fica VEDADA (PROIBIDO) a venda e posse de bebida em garrafa de vidro no circuito dos festejos juninos no Arraiá do Cabral;

§ 2º - Fica VEDADA (PROIBIDO) a venda de bebidas alcoólicas nas barracas que comercializam alimentos/lanches, e por vendedores ambulantes (BEBIDAS EM ISOPOR). Como também, as barracas que comercializam CAPETA/COQUETEL, estarão PROIBIDAS de venderem outras bebidas.

§ 3º - Fica VEDADA (PROIBIDO) a venda de água de coco que não possuem selo de registro para comercialização do mesmo.

**Art. 2º** - A Polícia Militar apoiará as medidas necessárias adotadas no Município, tendo em disposto neste Decreto, em conjunto com Guardas Municipais e Vigilância Sanitária.

**Art. 3º** - Para esclarecimentos de dúvidas onde instalarem as devidas barracas, os comerciantes devem procurar o setor de Cultura Municipal.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe - BA, 09 de junho de 2022.

**ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000225

Estado da Bahia - quinta-feira, 9 de junho de 2022

Ano 2